



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 339, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de agosto de 2017 à agosto de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
838-9/2	Cristiane Arnhold	Colaborador Administrativo	01/08/2017
9427-7/1	Marilene Pauli	Colaborador Técnico I	16/08/2017
825-7/3	Marlene de Oliveira	Colaborador em Saúde	16/08/2017
7699-6/2	Rejane Beatriz Aparecida Menezes	Colaborador Auxiliar II	16/08/2017
9429-3/1	Suêlin Beatrice Maldaner	Colaborador Administrativo	16/08/2017
9430-7/1	Adão Woichinski	Colaborador Auxiliar III	28/08/2017

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se:**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presença N.º 4748  
de 18/08/20 FL.           
Visto         

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletronico N.º 2065  
de 11/08/20 FL.           
Visto